

Neste caso, a pessoa que prestar este auxílio ao eleitor não pode estar a serviço da Comissão Especial Eleitoral e nem de candidatos.

**9.4. Da Campanha Eleitoral:**

b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e adesivos;

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, e demais locais

Irituia (Pa), 05 de agosto de 2019.

**MARIA AMÉLIA OLIVEIRA SILVA**

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:  
Marianne Souza da Silva  
Código Identificador:CAD57396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA  
RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRITUIA, EXERCÍCIO 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, no uso da competência que lhe confere o art. 12, inciso II e IV da Lei 075, de 30 de Dezembro de 1996 que Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social.

*Considerando* o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

*Considerando* que o art. 6º da lei 075, de 30 de Dezembro de 1996 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

*Considerando* o parágrafo 2º, incisos I, II e III do art. 7º da lei 075 de 30 de Dezembro de 1996 que estabelece a representação da sociedade civil entre representantes de usuários ou de organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

- Art. 1º - APROVAR PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRITUIA, EXERCÍCIO 2019;
- Art. 2º - Deliberação de Aprovação consta na ATA do CMAS;
- Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Irituia, 03 de agosto de 2019.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO F. PRESTES**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Marianne Souza da Silva  
Código Identificador:4ECB95C6

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180262 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 004/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 06 de Julho de 2019 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 02 de Janeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180262.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de Julho de 2019.

**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba  
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI  
**ERNADES FERNANDES MOURA**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:6A012D6F

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Termo de Homologação referente ao CONVITE Nº 030/2019-CEL/PMM. Processo nº 14.470/2019-PMM, Objeto: